



REQUERIMENTO N. 02/2024

Os vereadores que subscrevem este requerimento solicitam, que as reuniões plenárias extraordinárias possam ser realizadas por videochamada, com observância ao art. 25, parágrafo 5º, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

Lei Orgânica Municipal de Itapoá

Art. 25. As reuniões da Câmara realizar-se-ão em recinto destinado ao seu funcionamento, observando o disposto no art. 29, XIII desta Lei Orgânica

[...]

§5º – Por requerimento escrito proposto pela Mesa Diretora e aprovado pela maioria absoluta do plenário, poderão ser realizadas reuniões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas por videochamadas em ambiente virtual com o uso de Tecnologias de Informação.

Justificativa:

O presente requerimento tem como objetivo aprimorar a celeridade e a eficiência do processo legislativo, ampliando a disponibilidade dos vereadores e demais autoridades para participação nas sessões ordinárias e extraordinárias. A utilização de videochamada facilita o acesso remoto, permitindo maior flexibilidade e dinamismo na tramitação das matérias legislativas, sem comprometer a transparência e a publicidade dos atos.

Atualmente, a tecnologia possibilita que os debates e as votações ocorram de maneira segura e eficaz, garantindo a participação dos vereadores mesmo em circunstâncias que dificultem a presença física. Além disso, a implementação desse formato fortalece a modernização do Poder Legislativo Municipal, alinhando os princípios como eficiência, economicidade e inclusão.

Ressalta-se que o uso de videochamada já demonstrou ser um instrumento válido e eficaz, sem prejudicar a legalidade e a legitimidade das deliberações. Com isso, busca-se otimizar a atividade parlamentar, assegurando que as decisões possam ser tomadas com agilidade e sem prejuízo ao funcionamento regular da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicitamos a aprovação deste requerimento pelo plenário, autorizando a realização das reuniões plenárias extraordinárias por videochamada.

Câmara Municipal de Itapoá, 31 de janeiro de 2025.

Ivan Pinto da Luz – MDB
Presidente

[assinado digitalmente]

Marcio José Puglia de Melo – PSD
Vice Presidente

[assinado digitalmente]

Daniel Silvano Weber – União Brasil
1º Secretário

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>